

# BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 21 DE JUNHO DE 2013 • 398

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### Regulamento para o Concurso Escolar de Atlas Sócio Ambiental dirigido aos alunos do Ensino Médio, no Município de Castro/PR.

- 1) Tema: Uso e Ocupação do Solo na Apa da Microbacia do Rio São Cristovão (APA do Manancial Rio São Cristovão)
- 2) Síntese: Promoção de um concurso na rede de ensino do Município de Castro, Estado do Paraná, envolvendo professores e alunos do ensino médio. Os trabalhos apresentados mostrarão o grau de conhecimento e sensibilização dos alunos participantes sobre o uso e a ocupação do solo na APA do Manancial Rio São Cristovão do Município de Castro/PR.
- 3) Modalidade: caracteriza o uso e a ocupação do solo na Unidade de Conservação, através de símbolos escolhidos pelos professores e alunos, no mapa base disponibilizados pela comissão organizadora do Concurso.
- 4) Objetivos:  
Oportunizar o conhecimento sobre a APA do Manancial Rio São Cristovão e a importância da sua conservação.  
Promover, junto aos alunos, movimentos de discussão e reflexão sobre o tema proposto.  
Difundir o conhecimento sobre a importância na sede urbana do Município de Castro/PR.  
Oferecer elementos para o fortalecimento da consciência crítica dos alunos sobre a necessidade de buscar-se o desenvolvimento sustentável em seu significado mais amplo.
- 5) Participantes: alunos do Ensino Médio da rede de ensino do Município de Castro/PR.
- 6) Trabalho nas escolas e forma de apresentação: O material orientador sobre a APA do Manancial Rio São Cristovão, norteará as discussões na escola. Deverá ser disponibilizado aos professores do ensino médio no ato da inscrição.

O tema será trabalhado em sala de aula, gerando discussão e reflexões acerca do assunto, principalmente sobre a do uso e ocupação do solo na APA, sobre o sistema de abastecimento de água na sede urbana do município. O professor poderá solicitar aos estudantes que pesquem sobre a poluição das águas, a importância da preservação de nascentes, a função das matas ciliares, entre outros assuntos relacionados.

Em uma próxima etapa, o professor poderá definir como trabalhar no mapa base da APA, a representação das atividades exercidas na Unidade de Conservação em questão.

A Escola poderá selecionar cinco trabalhos (independentes da série) e encaminhar para o Diretoria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Francisco Assis de Andrade, nº 47, até o dia 23/08/2013. Não serão aceitos trabalhos entregues após esta data.

São critérios eliminatórios:

- 1) Apresentação fora do mapa base.
- 2) Trabalho não original, ou seja, cópia de outro trabalho.
- 3) Trabalho que apresente erros ortográficos ou gramaticais.
- 4) Materias sem clareza, ou seja, ilustração sem condições de serem compreendidas.

São critérios de seleção:

- 1) Coerência: ilustração em concordância com o tema proposto.
- 2) Clareza: ilustração que expresse as idéias dos alunos e professores.
- 3) Criatividade: ilustração que demonstre empenho pessoal do autor, sua reflexão sobre o tema.

De posse de todos os trabalhos das escolas participantes, a comissão organizadora procederá a avaliação, selecionando apenas um (01).

Este julgamento ficará a cargo de uma comissão formada para este fim e composta por número ímpar incluindo funcionários, membros de conselhos municipais e outros representantes de instituições afins.

A Diretoria de Meio Ambiente irá organizar uma exposição dos trabalhos inscritos em local a ser definido e divulgado. A Escola que tiver professores e alunos com seu trabalho selecionado em primeiro lugar também será premiada. O Atlas Sócio Ambiental selecionado será divulgado através de vários instrumentos.

#### Cronograma Geral

21/06/2013 – Lançamento Oficial do Projeto  
24/06/2013 a 23/08/2013 – Período de Inscrições  
26/08/2013 a 02/09/2013 – Avaliação pela comissão julgadora  
03/09/2013 – Divulgação de resultado  
27/09/2013 – Abertura da Exposição com entrega da premiação.

#### Premiação

Instituição de Ensino vencedora: R\$ 3.000,00 (três mil reais em uniformes, livros e/ou outros materiais de consumo, à critério da Escola).  
Professor (a): um notebook  
Aluno (a): um notebook

Obs. Os recursos para a premiação são provenientes da Prefeitura Municipal de Castro, SANEPAR (Projeto Fundo Azul) e Conselho Municipal de Meio Ambiente.

## LEIS

### LEI Nº 2610/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas, junto à empresa Prodiel Farmacêutica Ltda, contraídas pelo Conselho Comunitário do Hospital Anna Fiorillo Menarim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas, junto à empresa Prodiel Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.887.838/0001-40, contraídas pelo Conselho Comunitário do Hospital Municipal Anna Fiorillo Menarim – OS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.642.878/0001-22, no valor de R\$ 35.607,71 (trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos), conforme acordo firmado nos autos de processo judicial nº 985/2009, cuja cópia segue em anexo, juntamente com o processo administrativo nº 6071/2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, aos 20 de junho de 2013.

  
REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI 2611/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções fiscais na construção de unidades habitacionais de interesse social – Programas do Governo do Estado do Paraná/COHAPAR- e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar e/ou regularizar construção de unidades habitacionais de interesse social, localizadas no Parque das Aves – Vila Rio Branco, nesta cidade.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou suas conveniadas, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social isenção dos seguintes tributos municipais:

1.- Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U - sobre as áreas doadas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais, passando a partir desta à responsabilidade do mutuário ;

2.- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I - incidente sobre a primeira transferência ao mutuário, passando à regular cobrança sobre as transferências posteriores do imóvel;

3.- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N - incidente sobre as operações relativas, nas áreas doadas pelo Município sobre a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente, autorizado a conceder isenção de taxas à COHAPAR e/ou contratados ou conveniados desta, referentes à expedição de alvarás de construção, de serviço de autônomos e dos “Habite-se” relativos à construção das unidades habitacionais beneficiadas por esta lei.

Artigo 3º – A COHAPAR e/ou contratados ou seus conveniados, para atendimento ao estipulado, terão que requerer , junto à Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto à Secretaria Municipal de Planejamento, com apresentação de documentos por estas solicitados

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castro – PR, em 20 de junho de 2013.

  
REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 2612/2013

SÚMULA:“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS),

APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00495 – ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00495 – ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 2613/2013

SÚMULA:“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 65.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 65.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 65.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 65.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 2614/2013

SÚMULA:“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
06.183.0006.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
08.244.0007.2113 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO E QUALIFICAÇÃO  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 75.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

TE  
R\$ 35.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 200.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
06.183.0006.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
08.244.0007.2113 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO E QUALIFICAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 75.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 35.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 200.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS****DECRETO Nº 348/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo aos servidores municipais no dia 19 de junho, a partir das 15h30, em razão da participação da Seleção Brasileira na edição dos jogos da Copa das Confederações.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando à prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem em atividades normais:

Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- Estação e Terminal Rodoviário;
- Cemitérios Municipais;
- Postos Telefônicos do interior;
- Segurança Municipal;
- Zona Verde.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- SAMU;
- Pronto Atendimento "UPA";
- Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social:

- Casa Lar
- Conselho Tutelar – em regime de plantão.

Secretaria Municipal de Educação:

- Expediente normal

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 349/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o Acórdão proferido nos autos nº 530/2006, de Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público Estadual contra o Município de Castro e a servidora ROSEMARI TEREZINHA WELLNER BUENO;

Considerando que, esgotados todos os recursos cabíveis, e o referido Acórdão determinou o retorno definitivo do servidor ao cargo de origem,

DECRETA:

Art. 1º O retorno definitivo da servidora ROSEMARI TEREZINHA WELLNER BUENO ao cargo de origem: "Agente Administrativo".

Art. 2º O retorno ao cargo terá vencimento e vantagens respectivos ao cargo de retorno e não interromperá o tempo de serviço para todos os efeitos de lei, inclusive promoção e acesso.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 350/2013**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.845,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.845,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 –ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO  
33496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EX ANTERIORES  
R\$ 3.807,52

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 –ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
33496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EX ANTERIORES  
R\$ 1.037,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.845,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO A ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 351/2013**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 24.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 24.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 24.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 24.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 352/2013**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.744,27 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.744,27 (TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO  
33104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES  
R\$ 74,16

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0011.2063 –MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO



33104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA  
- EX ANTERIORES  
R\$ 2.688,36

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0011.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-  
RIDICA  
33104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA  
- EX ANTERIORES  
R\$ 981,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.744,27

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DE-  
CRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS  
VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AOS DEMAIS  
IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,  
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM  
20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 353/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-  
TAR NO VALOR DE R\$ 58.548,56 (CINQUENTA E OITO MIL,  
QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS  
CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PA-  
RANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AU-  
TORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-  
CIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 58.548,56 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUAREN-  
TA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO  
NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS  
PROF EDUC  
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE  
VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-  
RIDICA  
33102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 35.540,26

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS  
PROF EDUC  
12.365.0011.2055 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE  
VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-  
RIDICA  
33102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 23.008,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 58.548,56

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DE-  
CRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS  
VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AO FUNDEB  
40%.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,  
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM  
20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 354/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 1.140,23 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA  
REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PA-  
RANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AU-  
TORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-  
CIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 1.140,23 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE E TRES  
CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇA-  
MENTÁRIAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE  
BOMBEIROS  
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
33515 – FUNREBOM – EX ANTERIORES  
R\$ 460,72

02 – GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE  
BOMBEIROS  
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-  
RIDICA  
33515 – FUNREBOM – EX ANTERIORES  
R\$ 679,51

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.140,23

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DE-  
CRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS  
VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AO FUNRE-  
BOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,  
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM  
20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 355/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 4.173,20 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA RE-  
AIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PA-  
RANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AU-  
TORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-  
CIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 4.173,20 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS  
E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVI-  
MENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  
E ATENDIMENTO  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
33821 – CONV FNAS/PFMC – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 4.173,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.173,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DE-  
CRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS  
VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AO CONVÊN-  
IO FNAS/PFMC, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,  
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM  
20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 356/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 10.465,05 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E  
SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PA-  
RANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AU-  
TORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-  
CIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 10.465,05 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO  
REAIS E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DO-  
TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-  
RIDICA  
33495 - ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIORES  
R\$ 10.465,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.465,05

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DE-  
CRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS  
VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO A ATENÇÃO  
BÁSICA, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,  
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM  
20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 357/2013**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 848,88 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 848,88 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0008.6018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES  
R\$ 848,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 848,88

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 358/2013**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.157,94 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.157,94 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0008.6022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
33714 - FMA SPJOV/PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 3.157,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.157,94

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AO CONVÊNIO FMA SPJOV/PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 359/2013**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.204,74 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.204,74 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
33725 – CONVENIO FNAS FMA SPBFI – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 2.204,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.204,74

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS FMA SPBFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 360/2013**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 374,49 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 374,49 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
33497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 108,09

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
33497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 266,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 374,49

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 361/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 11493/2013, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, IZAIAS MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 25992-0, portador do CPF/MF nº 80493513949 e CI/RG nº 6.460.858-4, do cargo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 362/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.627,58 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012 E 2602/2013 DE 28/05/2013,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.627,58 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0008.6018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 57.627,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 57.627,58

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 57.627,58

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 57.627,58

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 363/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012 E 2606/2013 DE 07/06/2013,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 364/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.618,96 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.618,96 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
14.243.0008.6009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 440,72

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 8.854,60

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.323,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.618,96

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 440,72

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 11.178,24

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 11.618,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE JUNHO DE 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 365/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no “caput” do Art. 37 da Constituição Federal vigente, c.c. com o Art. 36 – V da Lei Complementar nº 13/2007- Estatuto dos Servidores Municipais – resolve:

Art. 1º DECLARAR vacância dos seguintes cargos públicos e das respectivas vagas:

CARGO	VAGA	FUNDAMENTO	DATA	SERVIDOR	RG
Artífice de Manutenção Predial	1	Aposentadoria (V) Art. 6 – LC 13/07	30/06/13	Edson dos Santos	3.290.504-8
Guardião	1	Aposentadoria (V)	03/06/13	José Alves Cardoso	3.577.262-6
Técnico em Higiene Dental	1	Aposentadoria (V)	03/06/13	Tânia Mara Prioto de Castro	3.006.833-1
Professor	1	Aposentadoria (V)	03/06/13	Clarisse Carvalho Barbosa	910577
Atendente de Biblioteca	1	Aposentadoria (V)	03/06/13	Eneida Martins Borba	1.032.517-0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 20 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 366/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

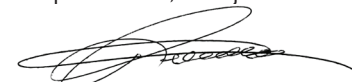
Art. 1º - RETIFICAR o erro material contido no Decreto nº 307/2013, publicado em 03 de junho de 2013, Boletim Informativo de edição número 395.

Onde se lê: Concurso Público nº 005/2010

Leia-se: Concurso Público nº 005/2012

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 367/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR, ROSAINE DE FÁTIMA SCHELEIDERS, portadora da CI/RG nº 7.546.473-8 e CPF nº 048.747.409-01, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Proteção Social Básica do Socavão - CC6, lotando-a na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 368/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR, ROSI MARI DO ROCIO EDUARDO DA SILVA, portadora da CI/RG nº 5.503.568-2 e CPF nº 7.969.014-20, no cargo em comissão de Chefe da Seção do Centro de Convivência do Abapan - CC5, lotando-a na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 369/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR, REGIANE DO ROCIO WOELLNER, portadora da CI/RG nº 5.176.832-9 e CPF nº 021.900.769-19, no cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão – Abapan - CC5, lotando-a na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 370/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR, EZEQUIEL DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 4.504.206-5 e CPF nº 826.630.419-04, no cargo em comissão de Chefe de Gerência de Segurança do Patrimônio Público - CC7, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 371/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR, MARIA JOREMI BOAMORTE, portadora da CI/RG nº 3.331.896-0 e CPF nº 722.958.729-87, no cargo em comissão de Chefe de Gerência Administrativa - CC7, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 218/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho da servidora ELIANE BABI LOHSE, matrícula nº 464.2, de 20(vinte) horas para 40(quarenta) horas semanais, a partir do dia 14/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 219/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Eliane Guevedo	7633-0	10/06/2013 a 10/07/2013

Marcia Alves	16217-0	24/07/2013 a 23/08/2013
Roselia Valenga	7951-0	11/06/2013 a 11/07/2013
Joseli da Luz Leal Rodrigues	23795-0	17/06/2013 a 17/09/2013

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Angela Circe de Mello	5142-1	24/06/2013 a 24/07/2013
Luciano Roberto Christoforo	13986-1	01/07/2013 a 01/08/2013
Roberto Adão de Meira	16632-1	13/06/2013 a 13/07/2013
Romirde Pereira Machado	922-1	01/07/2013 a 01/08/2013
Marina da Luz Galetto do Prado	22969-0	10/06/2013 a 10/09/2013
Josane de Fatima Teixeira	13021-1	01/07/2013 a 01/08/2013

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Carmem Lucia do Prado	9520-0	03/06/2013 a 03/09/2013
Rubens Gomes	17264-0	01/07/2013 a 31/08/2013

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada à servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda:

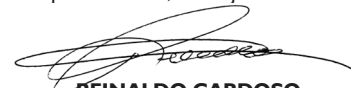
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Aliceli Aparecida da Silva	20753-0	17/06/2013 a 16/07/2013

Art. 5º CONCEDER licença especial remunerada à servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Silmara Martins	28509-0	03/06/2013 a 03/07/2013

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de junho de 2013.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/13**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE PARA O 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - RECURSOS: FUNREBOM – GABINETE DO PREFEITO,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR R\$
BRASIMPEX EQUIP ESPORT. E SEGUR. LTDA ITEM: 02	38.064.085/0001-44	2.950,00
	VALOR TOTAL	2.950,00

Castro, 14 de Junho de 2013



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/13**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES DA VILA RIO BRANCO E APARELHOS DE AUDIÔMETRO E IMITANCIÔMETRO/IMPEDANCIÔMETRO PARA O SETOR DE FONOAUDIOLOGIA – RECURSOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE REC. VIN. (EC29/00 – 15%) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
SAMSUNG MEDISON BRASIL COMERCIO, IMP E EXP. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ITEM: 01	64.779.374/0001-30	95.500,00
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA ITENS: 02,03.	92.981.752/0001-07	18.100,00
VALOR TOTAL		113.600,00

Castro, 20 de Junho de 2013

  
**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/13**

OBJETO: aquisição DE COMPUTADORES PARA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
UNILOG INFORMATICA LTDA	03.408.450/0001-06	7.470,00
VALOR TOTAL		7.470,00

Castro, 20 de Junho de 2013

  
**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/13**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E KIT LANCHE PARA SER UTILIZADOS EM EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – RECURSOS: LIVRES E SAÚDE REC. VINC. (EC29/00 – 15%),

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
LOGVEM COMERCIAL LTDA-EPP ITENS: 04,05.	11.073.844/001-89	92.316,00
MARCIOLI & CIA LTDA ITENS: 01,02,03,06.	08.496.953/0001-02	294.889,28
VALOR TOTAL		387205,28

Castro, 12 de Junho de 2013

  
**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 050/13**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AS VIAS PÚBLICAS – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – ROYALTIES – CIDE – CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses. Conforme pelo Pregoeiro o objeto da referida licitação.

PROponente	CNPJ	VALOR TOTAL
SS TREVO CONST. DE OBRAS LTDA ITENS: 01,02,03.	07.453.203/0001-82	306.140,00
TTRADIÇÃO CONST. DE OBRAS LTDA-EPP ITEM: 04	03.263.623/0001-45	157.500,00
VALOR TOTAL		463.640,00

  
**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 062/2013.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AOS 80 ANOS DO INÍCIO DA COLONIZAÇÃO ALEMÃ E FESTA DE SANT'ANA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CASTRO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EMISSÃO: 18/06/2013.

ABERTURA: 04/07/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 18.150,0000 (DEZOITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 18/06/2013.

**ANTONIO CARLOS SILVA**  
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 21 de junho de 2013 até 04 de julho de 2013.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 0063/2013.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

EMISSÃO: 20/06/2013.

ABERTURA: 05/07/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 292.880,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 20/06/2013.

**ANTONIO CARLOS SILVA**  
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 21 de junho de 2013 até 05 de julho de 2013.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Pregão N° 0064/2013.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA COM SERIGRAFIA PARA O PROGRAMA CASTRO LIMPA - PARE E SEPARE - RECURSOS SANEPAR-COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.  
 EMISSÃO: 20/06/2013.  
 ABERTURA: 05/07/2013.  
 HORÁRIO: 14:00 HORAS  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
 PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, n° 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 20/06/2013.

**ANTONIO CARLOS SILVA**  
**Pregoeiro**

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 25 de junho de 2013 até 05 de julho de 2013.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial N° 065/2013.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS: LIVRES - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BÁSICA (SUAS) - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) - ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO.  
 EMISSÃO: 20/06/2013.  
 ABERTURA: 08/07/2013.  
 HORÁRIO: 09:00 HORAS  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 2.614.056,8500 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUATORZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).  
 PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, n° 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 20/06/2013.

**ANTONIO CARLOS SILVA**  
**Pregoeiro**

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 21 de junho de 2013 até 08 de julho de 2013.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Pregão N° 0066/2013.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COLOCADOS E ESQUADRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES.  
 EMISSÃO: 20/06/2013.  
 ABERTURA: 09/07/2013.  
 HORÁRIO: 09:00 HORAS  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 315.015,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E QUINZE REAIS).  
 PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, n° 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 20/06/2013.

**ANTONIO CARLOS SILVA**  
**Pregoeiro**

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 21 de junho de 2013 até 09 de julho de 2013.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 067/13**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA NOS ALOJAMENTOS DE ATLETAS PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

EMISSÃO: 21 DE JUNHO DE 2.013

ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2.013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, n° 22, Centro, Fone: (42) 3906-2038 - Fax: (42) 3906-2055 e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 21 de junho de 2.013.

**ANTONIO CARLOS SILVA**  
**Pregoeiro**

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO 27/06/13 À 10/07/13.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**N° 022/10**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, n° 22, representando pelo seu Prefeito Municipal o Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG n° 369.982/PR, CPF/MF n° 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ONDA PROVEDOR DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n° 03.493.366/0001-38, com endereço à Rua Padre Anchieta, n° 1291, Conjunto 101, Bairro Bigorrião, CEP: 80730-000, na cidade de Curitiba- Paraná, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, separado, Administrador de Empresas, portador do CI/RG n° 774.200-2 SSP/PR e CPF/MF n° 166.877.609-04, residente e domiciliado na Rua Cap. Clementino Paraná, n° 46, Apart. 1401, Bairro Água Verde, CEP 80620-180, Curitiba - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, através do memorando n° 326/13, a previsão contratual, a concordância da Contratada, anuência da Assessoria Jurídica e com o devido amparo no Artigo 57 Inciso II e § 2° da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial n° 001/2010, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
Através deste termo aditivo, o prazo de execução do objeto deste contrato fica prorrogado para o dia 17 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
Através deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado para 17 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
Em virtude da presente prorrogação, fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de maio de 2013.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
**ONDA PROVEDOR DE SERVIÇOS S.A.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/13**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E KIT LANCHE PARA SER UTILIZADOS EM EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – RECURSOS: LIVRES E SAÚDE REC. VINC. (EC29/00 – 15%)

DETENTORAS DO REGISTRO:

LOGVEM COMERCIAL LTDA-EPP – CNPJ 11.073.844/0001-89

MARCIOLI & CIA LTDA – CNPJ 08.496.953/0001-02

ITEM;EMPRESA VENCEDORA; VALOR TOTAL

ITENS: 04,05 - LOGVEM COMERCIAL LTDA-EPP – R\$ 92.316,00

ITENS: 01,02,03,06 - MARCIOLI & CIA LTDA – R\$ 294.889,28

TOTAL: R\$ 387.205,28 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 12 de Junho de 2.013

  
**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/13**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AS VIAS PÚBLICAS – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – ROYALTIES – CIDE – CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,

DETENTORAS DO REGISTRO:

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 07.453.203/0001-82

TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP – CNPJ 03.263.623/0001-45

ITEM;EMPRESA VENCEDORA; VALOR TOTAL

ITENS: 01,02,03 - SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - R\$ 306.140,00

ITEM: 04 - TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP – R\$ 157.500,00

TOTAL: R\$ 463.640,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 06 de Junho de 2.013

  
**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013**

**Ref. Pregão Presencial nº 054/13**

DATA DO CONTRATO: 14 de junho de 2013.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONCESSIONÁRIA: BRASIMPEX EQUIP. ESP. E SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.064.085/0001-44, neste ato representada por seu Coordenador de Vendas Sr. Philippe Marcel Edouard Becard, Francês portador da RNE nº V398654YICIMCRE/CGPMAF e no CPF/MF nº 736.806.641-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE PARA O 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – RECURSOS: FUNREBOM – GABINETE DO PREFEITO.

REMUNERAÇÃO: Pela entrega do Equipamento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação do 2º Grupo de Bombeiros feita via e-mail ou fax.

  
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**PHILIPPE MARCEL EDOUARD BECARD**  
BRASIMPEX EQUIP. ESP. E SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Castro, 17 de junho de 2013.

Ref. Tomada de Preços nº 004/2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, REVOGA, nos termos do inciso IX artigo 38º da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 004/2013 – Processo nº 117/2013, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA, COM AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O CANIL MUNICIPAL, tendo em vista que houve redução na carga necessária, o que inviabiliza no momento a instalação de posto de transformação de 75 KVA, com ampliação da rede de energia elétrica de média tensão, desta forma será substituído pela construção de uma rede subterrânea de baixa tensão.

Encaminhe-se à Superintendência de Suprimentos para as providências necessárias.

  
**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Castro, 17 de junho de 2013.

Ref. Tomada de Preços nº 004/2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, REVOGA, nos termos do inciso IX artigo 38º da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 004/2013 – Processo nº 117/2013, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA, COM AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O CANIL MUNICIPAL, tendo em vista que houve redução na carga necessária, o que inviabiliza no momento a instalação de posto de transformação de 75 KVA, com ampliação da rede de energia elétrica de média tensão, desta forma será substituído pela construção de uma rede subterrânea de baixa tensão.

Encaminhe-se à Superintendência de Suprimentos para as providências necessárias.

  
**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013**

Súmula: Referenda pagamento administrativo ao Senhor Jackson Koch Rodrigues, decorrente de indenização por danos materiais – Processo Administrativo nº 21981/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA**  
**LEI**

Art. 1º - Referenda pagamento administrativo no valor de R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais), com o objetivo de ressarcir o Senhor Jackson Koch Rodrigues, referente à indenização por danos materiais em veículo de sua propriedade, causados por buraco existente no prolongamento da Rua Florentino Telles, Vila Rio Branco, nesta Cidade, conforme Processo Administrativo nº 21981/2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Junho de 2.013.

  
**Herculano da Silva**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013**

Súmula: Referenda pagamento administrativo ao Senhor João Darci Machado, decorrente de indenização por danos materiais - Processo Administrativo nº 22455/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A  
L E I

Art. 1º - Referenda pagamento administrativo no valor de R\$ 2.509,06 (dois mil, quinhentos e nove reais e seis centavos), com o objetivo de ressarcir o Senhor João Darci Machado, referente à indenização por danos materiais, decorrentes de estragos por pedras soltas do calçamento da Rua 13 de Maio, nesta Cidade, conforme Processo Administrativo nº 22455/2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Junho de 2.013.

  
Herculano da Silva  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 04/2013**

Súmula: Referenda Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Castro e a Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A  
L E I

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio sob nº 002/2013, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará à Conveniada a importância de R\$ 15.017,80 (quinze mil, dezessete reais e oitenta centavos), em uma única parcela, através da seguinte dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6018 4.4.50.42.00.00 Código reduzido 855 – Fonte de recurso: 53880, sendo que o valor de 12.021,90 (doze mil, vinte e um reais e noventa centavos), será em forma de auxílio e o valor de R\$ 2.995,90 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), será em forma de contribuição, através da seguinte dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6018 3.3.50.41.00.00 Código reduzido 854 – Fonte de recurso: 53880, sendo que este repasse será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio. A sua finalidade é a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, para realização do projeto de “Inclusão na Era Digital” e será destinado à unidade Tomadora no “Centro de Atendimento à Criança”, situado na Avenida Vicente Fiorillo nº 1978, Jardim Colonial, nesta Cidade, conforme Plano De Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo se iniciará em 10 de Abril de 2013 e se findará em 31 de Dezembro de 2013, tudo conforme o protocolado sob nº 332/2013, de 08 de Maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Junho de 2.013.

  
Herculano da Silva  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 05/2013**

Súmula: Referenda Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A  
L E I

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio sob nº 003/2013, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis, no qual o Conveniente repassará à Conveniada a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil, reais), em uma única parcela, através da seguinte dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6018 3.3.50.41.00.00 Código reduzido 854 – Fonte de recurso: 53880, sendo que o valor de 37.852,20 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), será em forma de Contribuição e o valor de R\$ 17.147,80 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), será em forma de Auxílio, através da seguinte dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6018 4.4.50.42.00.00 Código reduzido 855 – Fonte de recurso: 53880, sendo que este repasse será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio. A sua finalidade é a transferência de recursos para realização do projeto de “Inclusão e Formação Digital Promovendo a Qualifi-

cação Profissional para a Vida”, conforme Plano De Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo se iniciará em 10 de Abril de 2013 e se findará em 30 de Abril de 2014, tudo conforme o protocolado sob nº 333/2013, de 08 de Maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Junho de 2.013.

  
Herculano da Silva  
Presidente

**Portaria nº 45/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº. 43/2013, nomeando a servidora Rosana Mara Prestes Pereira lurk como membro da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Câmara Municipal de Castro.

Art. 2º. PERMANECEM inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 43/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 19 de junho de 2.013.

  
Herculano da Silva  
Presidente

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2013**

DATA: 20 DE JUNHO DE 2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA SEMESTRAL DE JORNAL PERIÓDICO, DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E FEDERAL.

CONTRATADA: EDITORA GAZETA DO POVO S/A

VALOR: R\$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PATRÍCIA M.FONTOURA SELMER

ADVOGADA

XX

